



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.015088/2017
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0260/2020
CIRCUITO DELIBERATIVO Nº	0543
DATA	08/07/2020
RD Nº	0322/2020

### ASSUNTO

Análise do Pedido de Reconsideração Apresentado por Bayar Empreendimentos e Participações Ltda., Companhia Paranaense de Energia - COPEL e Tucumann Engenharia e Empreendimentos Ltda.

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0260, de 11 de maio de 2020, no Parecer nº 6/2020/SEP/ANP-RJ, aprovado pelo Despacho nº 387/2020/ANP-RJ-e, e no Parecer nº 152/2020/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01001/2020/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Conhecer o Pedido de Reconsideração apresentado pelas concessionárias Bayar, Tucumann e Copel, e, no mérito, negar provimento, mantendo extintos os Contratos de Concessão PAR-T-300\_R12 e PAR-T-309\_R12.

**SERGIO ALONSO TRIGO**  
**SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**